



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 956 de 29 de novembro de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 538/2022

“Dispõe sobre a nomeação de Supervisora de Divisão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir de 01/07/2022, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisora de Divisão**, a Sr^a. **ANA CAROLINE AZINE REGLY**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de julho de 2022.

Lajinha/Minas Gerais, 29 de novembro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal